



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

REDACÃO FINAL N.º 1437/22

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
TERMO DE CESSÃO DE USO COM ESCOLA DE
ENSINO MÉDIO VALMIR OMARQUES NUNES
E ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ALEXANDRE DE GUSMÃO DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.**

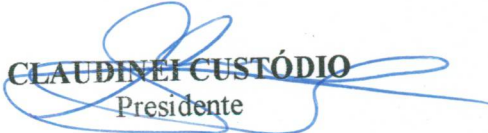
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, para a Escola de Ensino Médio Valmir Omarques Nunes, e Escola de Educação Básica Alexandre de Gusmão sediadas no Município de Bom Retiro, sendo duas mesas de tênis de mesa, com plaqueta de patrimônio nº 16560 para Escola de Ensino Médio Valmir Omarques Nunes e plaqueta nº 16561 para Escola de Educação Básica Alexandre de Gusmão.

§ 1º O prazo da cessão é de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

§ 2º A Cessão e Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2022.


CLAUDINEI CUSTÓDIO
Presidente